

# **Estatísticas Monetárias e de Crédito**

**Nota para a Imprensa**

13.03.2025



**BANCO CENTRAL  
DO BRASIL**

## 1. Crédito ampliado ao setor não financeiro

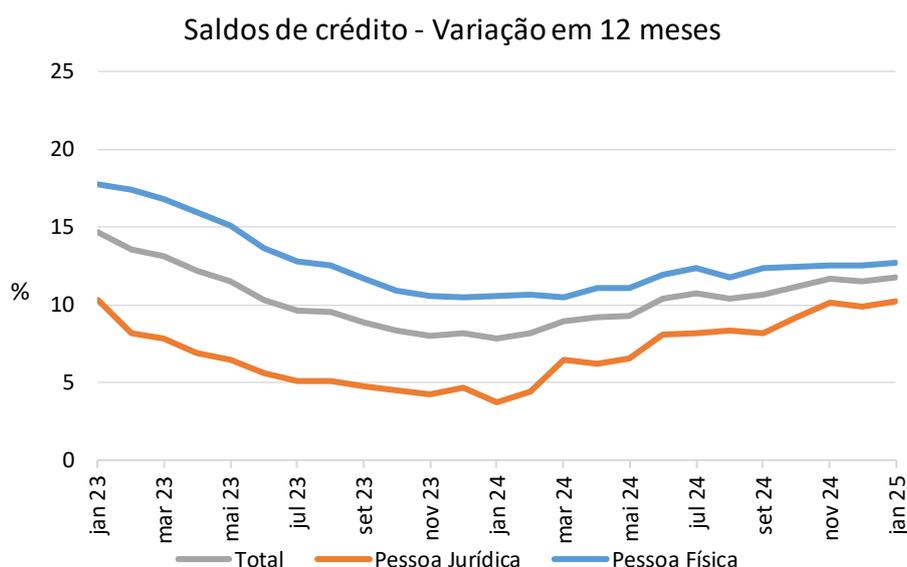
Em janeiro, o saldo do crédito ampliado ao setor não financeiro atingiu R\$18,5 trilhões (155,6% do PIB), com queda de 0,8% no mês, resultante do decréscimo de 4,8% no estoque das captações externas – refletindo a apreciação cambial de 5,9% no período. Em doze meses, o crédito ampliado cresceu 14,4%, com avanços de 16,5% nos títulos de dívida e de 11,4% nos empréstimos locais.

O crédito ampliado às empresas somou R\$6,6 trilhões em janeiro (55,2% do PIB), diminuição de 1,9% no mês, ressaltando-se os recuos de 4,4% nos empréstimos externos e de 2,0% nos do SFN. Em relação a janeiro de 2024, o crescimento de 17,8% da carteira decorreu, principalmente, das elevações de 30,1% em títulos de dívida e de 16,8% nos empréstimos externos.

O crédito ampliado às famílias atingiu R\$4,3 trilhões (36,3% do PIB), com expansões de 1,1% no mês e de 12,6% em doze meses, refletindo, basicamente, o desempenho dos empréstimos do SFN.

## 2. Operações de crédito do Sistema Financeiro Nacional (SFN)

O saldo das operações de crédito do SFN manteve-se estável em janeiro, totalizando R\$6,5 trilhões. Esse desempenho decorreu do incremento de 1,2% na carteira de crédito às pessoas físicas, saldo de R\$4,0 trilhões, atenuado pela redução de 1,8% no saldo das pessoas jurídicas, que situou-se em R\$2,5 trilhões. Em doze meses, o crédito do SFN assinalou maior ritmo de expansão, com crescimento de 11,7%, ante 11,5% no mês anterior. Por segmento, nas mesmas bases de comparação, os saldos de crédito às empresas e às famílias registraram aceleração, com avanços, na ordem, de 10,2% ante 9,9% e de 12,7% ante 12,5% .

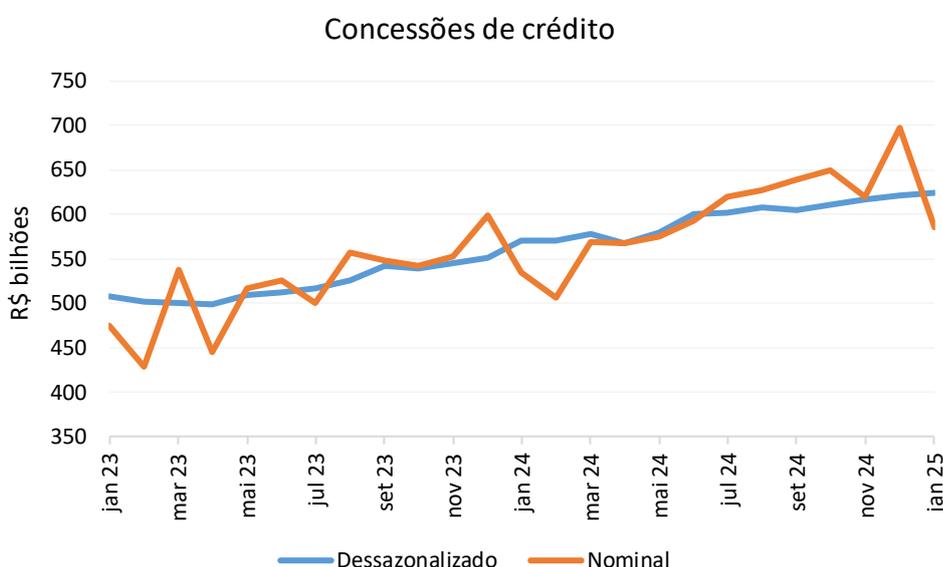


O saldo das operações de crédito com recursos livres alcançou R\$3,7 trilhões em janeiro, com diminuição de 0,5% no mês e incremento de 11,5% comparativamente ao mesmo período do ano anterior. O crédito livre para empresas somou R\$1,5 trilhão, com recuo mensal de 3,2% e incremento de 9,7% em doze meses. Esse resultado refletiu, em grande parte, a redução da carteira de desconto de duplicatas e outros recebíveis (-15,6%),

após aumento sazonal ocorrido em dezembro, bem como os recuos nos estoques de capital de giro total (-1,0%), adiantamento de contratos de câmbio – ACC (-2,4%), repasses externos (-6,8%) e antecipação de faturas de cartão de crédito (-2,6%).

O crédito livre às famílias avançou 1,4% no mês e 12,7% comparativamente a janeiro do ano anterior, totalizando R\$2,2 trilhões. Esse desempenho foi bastante disseminado entre suas principais modalidades, com destaque para crédito pessoal não consignado (2,6%), financiamento para aquisição de veículos (2,0%), crédito pessoal consignado para beneficiários do INSS (2,3%) e cartão de crédito rotativo (6,7%).

O saldo das operações de crédito com recursos direcionados totalizou R\$2,7 trilhões, com altas de 0,9% no mês e de 12,1% sobre o mesmo período do ano anterior. Por segmento, o crédito direcionado às pessoas jurídicas avançou 0,6% no mês e 11,1% em doze meses, somando R\$901,7 bilhões, enquanto no crédito destinado às pessoas físicas atingiu R\$1,8 trilhão, com aumentos de 1,0% e de 12,6%, na mesma ordem.



As concessões nominais de crédito do SFN somaram R\$585,9 bilhões em janeiro. Nas séries com ajuste sazonal, as concessões avançaram 0,4% no mês, com diminuição de 0,1% nas operações contratadas por empresas e aumento de 1,6% nas pactuadas com famílias. Nos doze meses acumulados até janeiro, as concessões nominais cresceram 15,2%, com elevações de 18,1% nas

operações com pessoas jurídicas e de 13,1% nas destinadas às pessoas físicas. As concessões médias diárias em janeiro recuaram 19,9% em relação ao mês anterior, ressaltando-se a ocorrência de um dia útil a mais em janeiro, comparativamente a dezembro.

A taxa média de juros das concessões alcançou 29,8% a.a. em janeiro, com elevações de 1,2 p.p. no mês e 1,7 p.p. em doze meses. Nas operações pactuadas com pessoas jurídicas, a taxa média de juros atingiu 21,4% a.a., com elevações de 2,0 p.p. no mês e de 1,7 p.p. em doze meses. Na mesma ordem, as taxas médias de juros das operações contratadas com pessoas físicas registraram incrementos de 0,7 p.p. e 1,5 p.p., situando-se em 33,8% a.a.

O *spread* bancário, que mede a diferença entre as taxas médias de juros das operações de crédito e o custo de captação, alcançou 18,6 p.p., com alta mensal de 0,9 p.p. e redução de 0,8 p.p. em doze meses.

Nas operações livremente pactuadas, a taxa média de juros atingiu 42,3% a.a., assinalando elevações de 1,6 p.p. no mês e 2,0 p.p. em doze meses. Nas operações de crédito livre às empresas, a taxa média de juros situou-se em 24,2% a.a., com avanços de 2,5 p.p. no mês e 1,7 p.p. comparativamente ao mesmo

período do ano anterior. Foram determinantes para esse resultado, os incrementos nas taxas médias de juros das operações de cartão de crédito rotativo (+103,1 p.p.), capital de giro com prazo até 365 dias (+9,3 p.p.) e capital de giro com prazo superior a 365 dias (+1,7 p.p.).

No segmento de crédito livre às famílias, a taxa média de juros aumentou 0,8 p.p. no mês e 1,6 p.p. em doze meses, situando-se em 53,9% a.a. Esse desempenho foi impulsionado pelas elevações das taxas de crédito pessoal não consignado vinculado à composição de dívidas (+5,3 p.p.) e de financiamento para a aquisição de veículos (+2,0 p.p.), bem como pela maior participação relativa das operações de cartão de crédito rotativo na composição da taxa média de juros do segmento.

No mês, o efeito da variação das taxas de juros (efeito taxa) foi determinante para o crescimento das taxas médias de juros do crédito livre, conforme a tabela a seguir.

## Crédito com Recursos Livres

	Taxas médias de juros (% a.a.)		Variações mensais (p.p.)		
	dez/24	jan/25	Efeito Taxa	Efeito Saldo	Total
Pessoa Física	53,1	53,9	0,3	0,5	0,8
Pessoa Jurídica	21,7	24,2	2,0	0,5	2,5
Total	40,7	42,3	1,0	0,6	1,6

O Indicador de Custo do Crédito (ICC), que mede o custo médio de toda a carteira de crédito do SFN, situou-se em 22,0% a.a. em janeiro, avançando 0,4 p.p. no mês e 0,1 p.p. em 12 meses.

A inadimplência do crédito total do SFN, considerados os atrasos superiores a 90 dias, alcançou 3,2% da carteira em janeiro, com incremento mensal de 0,3 p.p. e redução de 0,1 p.p. na comparação com o mesmo período do ano anterior.

Nas operações de crédito livre, a inadimplência avançou 0,3 p.p. no mês e recuou 0,2 p.p. em doze meses, ao atingir 4,4% da carteira. No crédito livre às pessoas jurídicas, a inadimplência alcançou 2,8% do estoque, com incremento de 0,3 p.p. no mês e redução de 0,5 p.p. em doze meses. A taxa de inadimplência da carteira de crédito livre às famílias também aumentou 0,3 p.p. no mês, mantendo-se estável em comparação ao mesmo período do ano anterior, em 5,5%.

O endividamento das famílias situou-se em 48,3% em dezembro, permanecendo estável em relação ao mês anterior e crescendo 0,6 p.p. comparativamente a dezembro de 2023. O comprometimento de renda aumentou 0,5 p.p. no mês, alcançando 26,8%, maior nível desde outubro de 2023, interrompendo a trajetória decrescente iniciada em setembro de 2024. A variação em doze meses atingiu +0,9 p.p.

### 3. Agregados monetários

A base monetária alcançou R\$439,9 bilhões em janeiro, redução de 2,5% no mês e crescimento de 8,7% em doze meses. Nos mesmos períodos, o volume de papel-moeda em circulação e as reservas bancárias recuaram 1,2% e 7,5%, respectivamente.

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, apresentaram contrações as operações do Tesouro Nacional, R\$1,9 bilhão, as do setor externo, R\$22,9 bilhões, as com derivativos, R\$36 bilhões, e os depósitos de instituições financeiras, R\$17,8 bilhões (determinados principalmente por liberação de recursos de caderneta de poupança, +R\$2,5 bilhões, de depósitos a prazo, +R\$6 bilhões, e recebimento de depósitos voluntários a prazo, -R\$27,4 bilhões). Apresentaram expansão, de R\$58 bilhões, as operações com títulos públicos federais (com resgates líquidos de R\$82,2 bilhões no mercado primário e vendas líquidas de R\$24,2 bilhões no mercado secundário).

Os meios de pagamento restritos (M1) finalizaram o mês em R\$624,8 bilhões, diminuição de 12,1%, resultado do incremento do papel-moeda em poder do público em 1,7% e do recuo dos depósitos à vista em 22,3%. Considerando-se dados dessazonalizados, o M1 retrocedeu 2,8% no período.

O M2 recuou 0,8% no mês, com saldo total de R\$6,5 trilhões, refletindo as quedas do M1 e do saldo dos depósitos de poupança (2,2%). O saldo dos títulos emitidos por instituições financeiras avançou 1,2% em janeiro, totalizando R\$4,9 trilhões. No período, o saldo dos depósitos a prazo diminuiu 0,5%, enquanto os saldos das letras financeiras e das letras de crédito aumentaram, respectivamente, 1,6% e 5,7%. O M3 recuou 2,0% em janeiro, totalizando R\$11,9 trilhões, resultado da contração do M2 e do saldo das quotas de fundos monetários que totalizou R\$5,2 trilhões (-3,0%). As operações compromissadas com títulos públicos federais avançaram 2,8%, enquanto as operações com títulos privados diminuíram 23,1%. O M4 contraiu 0,3% no mês, totalizando R\$13,4 trilhões. Em doze meses, expansão de 12,0%.

### 4. Limitação do montante de juros e encargos financeiros em cartões de crédito

A [Lei nº 14.690](#), de 3 de outubro de 2023, determinou que, no crédito rotativo e no parcelamento do saldo devedor das faturas de cartões de crédito e de outros instrumentos de pagamento pós-pagos, o montante total cobrado a título de juros e encargos financeiros não poderá exceder o valor original da dívida.

Visando contribuir para o acompanhamento dos efeitos dessa legislação, o Banco Central passou a divulgar em página específica os percentuais acumulados dos montantes de juros e encargos nas operações de cartão rotativo e parcelado a partir da entrada em vigor da lei. Esses dados mostram a distribuição de frequência da proporção dos montantes de juros e encargos financeiros cobrados pelas instituições financeiras em relação ao valor original da dívida e estão disponíveis no endereço [www.bcb.gov.br/estatisticas/juros-cartao-de-credito](http://www.bcb.gov.br/estatisticas/juros-cartao-de-credito) ou pelo caminho Estatísticas > Taxas de Juros > Juros acumulados no cartão de crédito.

# Estatísticas Monetárias e de Crédito



		Percentil 25	Percentil 50	Percentil 75	Percentil 99
<b>BANCO BMG S.A.</b>	out/24	9,74	19,48	36,20	81,05
	nov/24	10,73	21,44	36,20	81,93
	dez/24	10,73	21,45	36,22	81,95
	jan/25	9,74	19,48	36,13	81,94
<b>BANCO BRADESCARD</b>	out/24	9,12	15,69	30,26	78,71
	nov/24	4,56	12,93	22,77	82,96
	dez/24	4,12	12,87	22,94	85,69
	jan/25	5,56	16,84	28,88	91,18
<b>BANCO BRADESCO S.A.</b>	out/24	7,88	17,63	30,07	78,06
	nov/24	8,74	18,24	32,09	82,41
	dez/24	9,11	18,13	33,15	86,81
	jan/25	9,46	18,93	34,71	88,67
<b>BANCO BV S.A.</b>	out/24	4,22	11,41	25,01	82,53
	nov/24	4,22	11,60	25,72	86,76
	dez/24	4,22	11,02	25,76	89,00
	jan/25	4,17	10,84	26,92	95,12
<b>BANCO C6 S.A.</b>	out/24	3,94	6,98	14,94	41,83
	nov/24	3,72	6,68	15,12	42,11
	dez/24	4,08	7,15	15,50	44,44
	jan/25	4,00	7,15	16,16	47,53
<b>BANCO CSF S.A.</b>	out/24	6,92	15,56	28,38	85,87
	nov/24	7,11	16,47	29,81	88,38
	dez/24	7,20	16,47	31,08	89,86
	jan/25	8,85	18,39	33,02	90,32
<b>BANCO PAN</b>	out/24	5,00	13,65	21,94	64,22
	nov/24	5,18	14,80	22,67	65,73
	dez/24	5,40	14,99	22,26	68,84
	jan/25	5,41	15,00	23,17	68,85
<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.</b>	out/24	6,00	15,52	23,95	67,05
	nov/24	6,14	16,42	26,51	81,53
	dez/24	6,10	16,08	27,25	71,22
	jan/25	5,84	16,62	28,74	70,16
<b>BCO DO BRASIL S.A.</b>	out/24	1,47	5,39	15,62	41,59
	nov/24	1,47	5,98	15,68	49,73
	dez/24	1,45	8,16	15,74	60,16
	jan/25	1,59	8,76	16,32	63,87
<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>	out/24	4,57	7,46	13,16	42,60
	nov/24	4,49	7,11	13,15	44,48
	dez/24	5,07	8,08	14,06	46,76
	jan/25	4,73	8,17	14,85	50,70
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A.</b>	out/24	4,98	14,12	29,01	100,00
	nov/24	4,36	12,36	28,07	100,00
	dez/24	5,58	13,91	30,66	100,00
	jan/25	5,34	15,03	33,19	100,00
<b>LUIZACRED S.A. SCFI</b>	out/24	4,89	14,11	27,89	100,00
	nov/24	4,76	13,30	28,62	100,00
	dez/24	6,01	14,66	31,06	100,00
	jan/25	5,19	14,58	32,74	100,00
<b>NU FINANCEIRA S.A. CFI</b>	out/24	4,67	12,51	26,12	89,91
	nov/24	4,58	12,72	26,92	92,45
	dez/24	4,67	12,22	26,64	94,32
	jan/25	4,58	12,72	26,85	95,93
<b>PORTOSEG S.A. CFI</b>	out/24	5,70	14,38	27,92	90,92
	nov/24	5,84	14,78	28,52	95,07
	dez/24	6,36	15,26	30,10	97,29
	jan/25	6,44	16,70	33,15	99,73
<b>REALIZE CFI S.A.</b>	out/24	5,12	10,36	33,00	79,40
	nov/24	3,88	7,72	17,99	79,40
	dez/24	4,51	7,72	17,86	76,77
	jan/25	4,01	7,08	17,99	76,77

## 5. Revisão de estatísticas de crédito

A [Resolução CMN nº 4.966](#), de 25 de novembro de 2021, dispôs sobre conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros pelas instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essa Resolução alterou os critérios de classificação de risco das operações de crédito e as regras para constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa.

Especificamente em relação ao risco, a classificação das operações de crédito conforme os critérios descritos na [Resolução CMN nº 2.682](#), de 21 de dezembro de 1999, deixou de ser obrigatória a partir de janeiro de 2025. Em contrapartida, as instituições financeiras e demais entidades devem alocar os instrumentos financeiros em estágios para fins de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Devido à inexistência de correspondência direta entre a antiga classificação por níveis de risco e a nova alocação em estágios, as seguintes séries da Tabela 23 (Crédito do sistema financeiro - Saldo a pessoas jurídicas por porte de empresa) deixarão de ser compiladas a partir de janeiro de 2025:

- Percentual do saldo de maior risco (E, F, G e H) por porte da empresa - Micro, Pequena e Média (MPMe) (código 27706);
- Percentual do saldo de maior risco (E, F, G e H) por porte da empresa – Grande (código 27707); e
- Percentual do saldo de maior risco (E, F, G e H) da carteira de crédito - Pessoas Jurídicas – Total (código 27705).

Como alternativa, as seguintes séries, que representam o percentual do saldo do segmento em instrumentos financeiros alocados no terceiro estágio ou caracterizados como ativos com problema de recuperação de crédito, conforme a Resolução CMN nº 4.966, de 2021, passarão a ser divulgadas a partir do mesmo mês:

- Percentual do saldo de maior risco – Res. CMN 4.966 – Micro, Pequena e Média (MPMe) (código 29582);
- Percentual do saldo de maior risco – Res. CMN 4.966 – Grande (código 29583); e
- Percentual do saldo de maior risco da carteira de crédito – Res. CMN 4.966 – Pessoas Jurídicas – Total (código 29581).

Também houve mudança na metodologia de apuração das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Antes da vigência da Resolução CMN nº 4.966, de 2021, a provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa era constituída mensalmente mediante percentuais associados aos níveis de risco de crédito. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições financeiras devem constituir as provisões correspondentes às perdas esperadas associadas ao risco de crédito de acordo com os 3 estágios, da seguinte forma:

- I. primeiro estágio: a provisão deve corresponder à perda esperada apurada pela instituição, considerando a probabilidade de o instrumento financeiro se caracterizar como ativo financeiro com

problema de recuperação de crédito nos próximos 12 (doze) meses ou durante o prazo esperado do instrumento, quando este for inferior a 12 (doze) meses;

II. segundo estágio: a provisão deve corresponder à perda esperada apurada pela instituição, considerando a probabilidade de o instrumento financeiro se caracterizar como ativo com problema de recuperação de crédito durante todo o prazo esperado do instrumento financeiro; e

III. terceiro estágio: a provisão deve corresponder à perda esperada apurada pela instituição, considerando que o instrumento se caracteriza como um ativo com problema de recuperação de crédito.

Conseqüentemente, as seguintes séries da Tabela 26 (Crédito do sistema financeiro - Controle de capital) serão mantidas, estando, porém, sujeitas a eventual alteração no seu comportamento a partir de janeiro de 2025 devido à mudança metodológica:

- Percentual de provisões em relação à carteira de crédito das instituições financeiras sob controle público (código 13666);
- Percentual de provisões em relação à carteira de crédito das instituições financeiras sob controle privado nacional (código 13672); e
- Percentual de provisões em relação à carteira de crédito das instituições financeiras sob controle estrangeiro (código 13678).